



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3039/2017

De 11 de Dezembro de 2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N.º1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N.º.1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO** no valor de **R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2017**, na seguinte classificação:

Órgão: **02- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**
Unidade Orçament.: **01- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**
Classific: **04.122.0002.2.042 - Manutenção das Atividades - Gabinete Prefeito e Vice**
Conta Despesa: **27**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**
Elem. Desp: **3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 1.000,00**

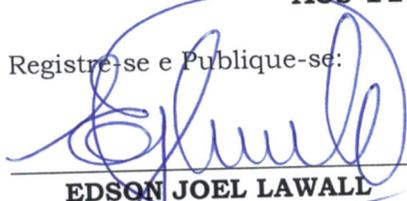
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Unidade Orçament.: **01- SECRETARIA DE FINANÇAS**
Classific: **04.122.0002.2.207 - Despesa com Pessoal - Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS**
Conta Despesa: **213**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**
Elem. Desp: **3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal